



Prefeitura Municipal de Taguai

Praça Expedicionário Antonio Romano, 44 — TAGUAI
Estado de São Paulo

LEI Nº 253, DE 09 DE MAIO DE 1977.

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A RECEBER EM DOAÇÃO, TERRENOS DESTINADOS A DIVERSOS FINS".

ARLINDO BÉRGAMO, Prefeito Municipal de Taguai, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Taguai, aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Artº 1º) Fica o Executivo Municipal, autorizado a receber em doação, dois terrenos onde encontra-se localizadas duas bombas de recalque de água, sendo um de propriedade da Sra. Virginia Seckler Gobbo e outro de propriedade do senhor Benedito Gabriel e irmãos, ambos localizados no perímetro suburbano de Taguai, medindo 1589,06 m² e 515,93 m² respectivamente.

Artº 2º) Fica autorizado também a receber em doação os terrenos abaixo relacionados, onde encontram-se localizadas diversos prédios de escolas municipais:

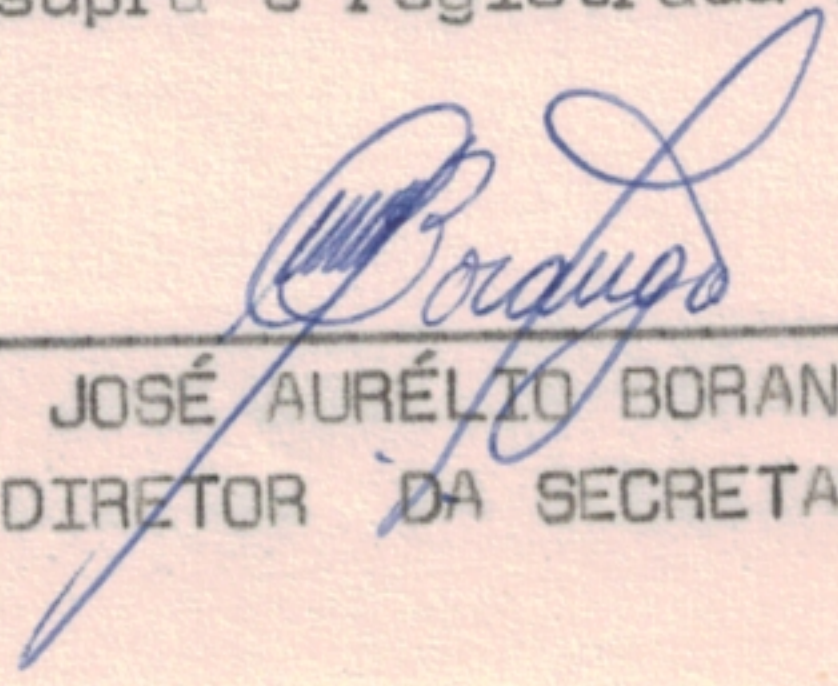
- I- Terreno da Escola do Bairro Lageado
- II- Terreno da Escola da Fazenda São Vicente
- III- Terreno da Escola do Bairro Bugiu
- IV- Terreno da Escola da Fazenda Boa Vista
- V- Terreno da Escola do Bairro Soldera
- VI- Terreno da Escola do Bairro Rio Ariranha
- VII- Terreno da Escola do Bairro Rosolem
- VIII- Terreno da Escola da Fazenda Santo Antonio.

Parágrafo único: Os referidos terrenos, terão 1.200 m² de área.

Artº 3º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Taguai, 09 de maio de 1977.

ARLINDO BÉRGAMO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na data supra e registrada no livro próprio.


JOSÉ AURÉLIO BORANGA
DIRETOR DA SECRETARIA